



EDITAL DO CONCURSO DE MOBILIÁRIO URBANO OPEN SOURCE

- COLAB CIDADE -

COLAB Cidade é um evento digital que fomenta a reflexão, geração de ideias e partilha de soluções para os desafios da cidade contemporânea pós-pandêmica. Contempla a discussão sobre questões prementes, como a crise sanitária e as alterações climáticas, a realização de um workshop para o desenvolvimento de soluções e este Concurso de Mobiliário Urbano, com o objetivo de alimentar o Repositório de Ideias COLAB Cidade, a ser compartilhado entre todos. Pretende-se ativar e potenciar as redes cidadãs existentes, estimular a empatia e colaboração, e inspirar melhores cidades, compartilhando ferramentas e boas práticas.

Artigo 1.º

Objeto

1. Este Edital prevê os termos e condições de realização do Concurso de Mobiliário Urbano Open Source do projeto COLAB Cidade. O Coletivo Centopeia, Instituto Bacia, Vulgo Arquitetura e Sobreurbana, com apoio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, convidam à apresentação de projetos de mobiliário urbano, de fácil execução, baixo custo e partilha aberta, para inspirar e apoiar comunidades e organizações a empreenderem melhoramentos de forma autônoma em seus territórios.



Artigo 2.º

Cronograma

1. ABERTURA DO EDITAL (06/11/2021) - Lançamento do edital e abertura das inscrições.
2. INSCRIÇÕES (de 06/11 até 28/11/2021, às 23h59 - GMT-3) - Período para inscrição de projetos.
3. VOTO POPULAR E ANÁLISE DO JÚRI (de 29/11 a 05/11/2021, às 23h59 - GMT-3) - Período para avaliação dos projetos através de voto popular e julgamento por júri técnico.
4. AVALIAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO (06/12/2021) - Reunião de júri.
5. PREMIAÇÃO (10/12/2021) - Cerimônia para divulgação dos resultados, entrega de prêmios e encerramento do projeto COLAB Cidade.

Artigo 3.º

Premiação

1. Os resultados serão anunciados em evento online no dia 10/12/2021 e ficarão disponíveis no site do projeto COLAB Cidade, com replicação das notícias nas redes sociais do projeto.
2. Após a divulgação dos resultados, a Comissão Geral tem um prazo de até 15 (dias) dias úteis para entrar em contato com as equipes vencedoras e informá-las a respeito da forma de entrega dos prêmios.
3. O prêmio será entregue por transferência bancária e consiste em:
 - a) PRIMEIRO COLOCADO
R\$ 2.500,00 + bolsa integral, no valor de R\$ 1.350,00, para curso oferecido pelo IDS Educacional + publicação do projeto em meios de comunicação + certificado;
 - b) SEGUNDO COLOCADO
R\$ 1.500,00 + bolsa integral, no valor de R\$ 550,00, para curso oferecido pelo IDS Educacional + publicação do projeto em meios de comunicação + certificado;
 - c) TERCEIRO COLOCADO
bolsa integral, no valor de R\$ 495,00, para curso oferecido pelo IDS Educacional + publicação do projeto em meios de comunicação + certificado



Artigo 4.º

Projetos

1. É convocada a apresentação de projetos de mobiliário urbano open source, isto é, equipamentos para a usabilidade dos espaços públicos e em apoio a: circulação; descanso, contemplação e lazer; realização de encontros e eventos sociais e culturais; sinalética e comunicação; ações de sustentabilidade ambiental; e outras atividades humanas, sociais e urbanas. São exemplos de mobiliário urbano: bancos, mesas, postes de iluminação, elementos para sombra, contentores de lixo e resíduo, elementos lúdicos, paraciclos, placas de sinalização e comunicação, composteira comunitária, mini-usina de energia renovável comunitária, banca para comercialização e troca de produtos etc.
2. Os projetos devem ser concebidos a nível construtivo, de fácil execução e baixo custo, de modo que qualquer pessoa, mesmo sem conhecimento aprofundado em arquitetura ou construção, consiga executá-lo.
3. Os projetos devem ser apresentados em open source, ou seja, 'fonte aberta', o que significa que poderão ser partilhados com qualquer pessoa, para sua utilização na construção do mobiliário ou sua adaptação a contextos diferentes.
4. É exigida a indicação de atendimento a pelo menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável. São sugeridos os seguintes: ODS nº10 - Reduzir as Desigualdades; ODS nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS nº 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS nº 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima; ODS nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
5. Os projetos submetidos que atenderem a todos os requisitos serão publicados no Repositório COLAB, mesmo os que não forem premiados, e serão divulgados sob licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilha Igual (CC BY-NC-SA), que garante que outras pessoas possam usar, adaptar e utilizar o projeto sem fins comerciais, desde que indiquem a autoria e licenciem o novo produto sob o mesmo tipo de licença.
6. Os autores do projeto autorizam que a organização do projeto COLAB Cidade utilize imagens dos mesmos como forma de divulgação e comunicação do projeto.



Artigo 5.º

Inscrições

1. Os projetos devem ser inscritos no site do projeto COLAB Cidade até as 23h59 (hora de Brasília) do dia 28/11/2021.
2. As inscrições podem ser feitas individualmente ou em equipe.
3. No caso de inscrição em equipe, será exigida a indicação dos dados pessoais de um representante da equipe, para fins de execução do prêmio.
4. É incentivada a formação de equipes multidisciplinares, com integrantes de diversas áreas de conhecimento, inclusive, com integrantes considerados não técnicos, de modo a propiciar a troca de experiências e de conhecimento técnico social.
5. Não poderão inscrever-se neste concurso: sócios e colaboradores da Comissão Geral ou de membros do júri deste concurso, bem como seus parentes de primeiro grau.
6. Cada inscrição deve entregar, em meio digital:
 - a. Um arquivo com o projeto, em até 02 (duas) páginas em tamanho A1 (59,4 x 84,1cm), orientação paisagem, formato PDF com resolução mínima de 300 dpi, modo de cor RGB e peso máximo de 20 MB.
 - b. O projeto tem que ter um nome e conter os elementos gráficos mínimos de modo a possibilitar sua construção e adaptação;
 - c. Entre 01 (uma) e 3 (três) imagens representativas da proposta, em formato .jpeg ou .png, tamanho 1920x1920 px, com resolução mínima de 72 dpi, modo de cor RGB e peso máximo 10 MB, para cada imagem.
 - d. Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma:
 - i. NOME DO PROJETO-projeto.pdf
 - ii. NOME DO PROJETO-imagem1.jpeg ou .png
 - iii. NOME DO PROJETO-imagem2.jpeg ou .png
 - iv. NOME DO PROJETO-imagem3.jpeg ou .png
 - e. Os arquivos devem ser fornecidos através de link para uma nuvem (ex.: Google Drive, One Drive, Dropbox etc.) com acesso para download disponível até pelo menos 15/12/2021.
 - f. A autoria dos projetos deve ser ocultada dos documentos entregues (exceto na ficha de inscrição, onde os candidatos devem identificar-se), bem como qualquer referência que permita sua identificação, de modo a garantir a



anonimidade dos mesmos na avaliação do júri. O projeto que desobedecer a esta alínea, será desclassificado.

- g. A ficha de inscrição, a ser preenchida na área do Concurso no site do projeto COLAB Cidade, contém campos para: a identificação dos autores (garantindo a anonimidade para o júri); um texto descritivo da proposta, para fins de divulgação, com até 500 (quinhentos) caracteres, (com espaços); Declaração de Responsabilidade; Declaração de Participação na Equipe, quando for o caso; e Termo de Licenciamento sob Creative Commons.

7. Só serão aceitos projetos enviados através do processo de inscrição, disponibilizado na área do concurso no site do projeto COLAB Cidade;

8. Recomenda-se não deixar a finalização da inscrição para os últimos instantes do prazo estabelecido de modo a evitar constrangimentos decorrentes de problemas técnicos.

9. As inscrições que não seguirem qualquer critério estabelecido neste Edital serão desclassificadas.

Artigo 6.º

Comissão Geral

1. A organização do Concurso é de responsabilidade da Comissão Geral, composta pelas entidades responsáveis pelo projeto, nomeadamente, o Coletivo Centopeia, o Instituto Bacia, a Vulgo Arquitetura e a Sobreurbana, as quais têm as seguintes atribuições:

- a. Definir e divulgar as regras do Concurso, e divulgar todas as informações necessárias para sua realização, para o recebimento das inscrições, divulgação de resultados e atribuição de prêmios.
- b. Receber, controlar e deferir inscrições realizadas de acordo com o Artigo 4º deste Edital.
- c. Receber, analisar e responder a eventuais dúvidas que sejam colocadas sobre o Edital.
- d. Receber, organizar e distribuir os projetos para avaliação do júri, garantindo sua anonimidade, conforme o Artigo 4º deste Edital.
- e. Elaborar relatório sobre as propostas habilitadas e inhabilitadas, discriminando o motivo de inhabilitação, quando existir.
- f. Subsidiar as atividades do Júri e receber, analisar e responder às consultas por ele efetuadas.



- g. Receber e publicar a ata de julgamento das propostas, com resultado final e indicação da premiação.
- h. Expedir os Certificados de Participação a todos os concorrentes, e expedir os Certificados dos premiados e das menções honrosas, conforme decisão descrita em Ata da Comissão Julgadora.
- i. Atuar para resolver casos omissos ou conflitantes, referentes ao Concurso e publicar suas decisões na página, sem prejuízo do cronograma, cabendo aos inscritos o devido acompanhamento.

Artigo 7º

Júri e Critérios de Avaliação

1. A composição do júri responsável pela avaliação das propostas é:
 - a. Celina Fernandes Almeida Manso, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás.
 - b. Maria Carolina Maziviero, representando a rede BR Cidades.
 - c. Izadora Laner e Jeniffer Dias, juntas para a atribuição de um voto em representação da Rede Brasileira de Urbanismo Colaborativo.
 - d. Márcia Guerrante, representando a APROSUL - Associação Pró Setor Sul, de Goiânia.
 - e. Voto popular, aberto a todos e restrito a um voto por pessoa, realizado por meio das redes sociais, com peso de um voto no júri.
2. A avaliação do júri técnico terá em consideração os seguintes critérios, segundo ordem apresentada:
 - a. Atendimento aos propósitos do projeto COLAB Cidade e adesão aos tópicos trabalhados ao longo das atividades que antecedem o Concurso, inclusive, a adesão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
 - b. Facilidade de apropriação futura do projeto por indivíduos e coletividades.
 - c. Viabilidade de implementação do projeto e futura gestão do mobiliário urbano com baixo nível de investimento.
 - d. Possibilidade de replicação em diferentes territórios e contextos.
 - e. Inclusão socioeconômica proporcionada pela solução adotada.
 - f. Potencial de criação de sistema de aprendizagem útil às comunidades que apropriarem-se do projeto.
 - g. Qualidade estética da proposta.



Artigo 8º

Considerações Gerais

1. Os projetos desenvolvidos não podem conter referências a práticas violentas, preconceituosas, pornográficas, racistas, xenófobas, intolerância religiosa, de gênero ou de faixa etária, ou qualquer conteúdo que possa ser considerado agressivo. Os Organizadores reservam-se o direito de excluir do Concurso qualquer pessoa que apresente conduta associada a comportamentos inadequados.
2. Os projetos desenvolvidos devem regular-se pelo objetivo comum do desenvolvimento sustentável, justo, solidário e inclusivo das cidades.
3. Os projetos e todos os elementos que os compuserem deverão ser originais e destituídos de direitos de autor.
4. Os Organizadores não se responsabilizam por eventuais falhas ou disfunções da rede de telecomunicações usada, seja qual for a causa, e em qualquer momento do concurso.
5. Os participantes poderão formular pedidos de esclarecimentos ou consultas relativas ao Edital e anexos do Concurso, no período compreendido entre 08/11 e 25/11/2021.
 - a. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail concurso@colabcidade.com.
 - b. Todos os pedidos de esclarecimentos ou consultas formulados serão respondidos pela Comissão Geral, por e-mail, em até 24h.
 - c. Não serão atendidas consultas nem pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por fax, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital, ou pedidos solicitados fora do prazo estabelecido e, tampouco, aqueles eventualmente dirigidos diretamente a membros da Comissão Geral ou do Júri.
6. A Comissão Geral, por iniciativa própria, poderá publicar, na área do Concurso no site do projeto COLAB Cidade, novas informações complementares sobre o Concurso, consideradas necessárias.
7. A inscrição no Concurso implica total conhecimento e aceitação do presente Edital e das suas eventuais alterações.
8. O presente Edital encontra-se publicado e está disponível para consulta na área do Concurso, no site do projeto COLAB Cidade.